

Divisão de estados é limitada



No mais lento dia de votação desde que iniciou seus trabalhos, a Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte decidiu ontem,

que só mediante aprovação das assembleias legislativas, consulta as populações interessadas e ouvido o Congresso Nacional, os estados podem incorporar-se subdividir-se ou desmembrar-se. Com isso, ficou mais difícil o desmembramento de estados como o Paraná, Minas Gerais, Bahia e Goiás para a formação de novas unidades federativas.

Várias emendas foram apresentadas com o objetivo de tirar das assembleias o poder de interferir no processo de criação de novas unidades da Federação. Os constituintes que defendiam a proposta consideravam os deputados estaduais demasiadamente comprometidos com os governadores estaduais, e, portanto, com impedimento "ético para se manifestar sobre a matéria".

Os constituintes Virgílio Galassi (PDS-MG) e Gabriel Guerreiro (PMDB-PA), os autores das duas emendas que foram votadas e rejeitadas pela Comissão de Sistematização, argumentaram que dar poder às assembleias legislativas para decidir sobre a criação de novas unidades feriria o princípio hierárquico de organização do Estado, e representaria uma contradição dentro das normas jurídicas brasileiras sobre o assunto. Guerreiro lembrou o procedimento adotado no caso de criação de novos distritos e municípios.

"Quem autoriza a criação de um Distrito, é a Câmara Municipal. Novos municípios dependem da aprovação das assembleias legislativas. Portanto, pela lógica jurídica e hierárquica, novos estados seriam de competência exclusiva do Congresso Nacional, a partir da vontade manifestada das populações interessadas, consultadas através de plebiscito.

Rejeição

A primeira emenda ao parágrafo 3º, apresentada por Virgílio Galassi, foi rejeitada por 59 votos contra 21. Ela pretendia também estabelecer a área mínima e máxima para cada Estado, de forma que, com o Território completamente dividido, o Brasil não tivesse mais do que 50 unidades federadas. A emenda de Gabriel Guerreiro teve 23 votos a favor contra 56.

O segundo ponto polêmico do capítulo da Organização Político-Administrativo, integralmente aprovado ontem sem alterações no texto de Bernardo Cabral, foi sobre os territórios, mencionados no parágrafo 2º como unidades que "integram a União". Deputado pelo PDT de Roraima e ex-governador do Território, o constituinte Ottomar Pinto solicitou, inicialmente, que os territórios federais fossem incluídos no "caput" do artigo, que descreve a Organização-Administrativa da República Federativa do Brasil.

No texto de Cabral, ela compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, enquanto que para os dois territórios restou a classificação de "integrante da União". Para Ottomar, o substitutivo consagrava uma "injustiça" e discriminava os territórios dentro da reforma tributária que também deve ser aprovada pela Constituinte.

Os constituintes aprovaram também a adoção de símbolos próprios para os estados, municípios, Distrito Federal e territórios, além de vedarem a ingerência de qualquer uma dessas subdivisões, bem como da União, de promover qualquer ingerência nas práticas religiosas da população.

A inclusão das terras ocupadas pelos índios brasileiros entre os bens da União provocou uma grande confusão entre os constituintes na sessão da Comissão de Sistematização. O texto do deputado Bernardo Cabral prevê que as terras de posse imemorial, onde se acham permanentemente localizados os índios são considerados bens da União. O senador Severo Gomes, PMDB-SP, afirmou que hoje são poucas as comunidades indígenas que continuam ocupando suas terras de origem (imemorais) resultado, inclusive, da política da Funai, de transferir os índios para protegê-los.

O deputado Plínio de Arruda Sampaio, PT-SP, fez a defesa da retirada do termo "de posse imemorial", porque os silvícolas não possuem personalidade jurídica para provar que suas terras são imemorais.